



**REDEÇÃO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 655/2021

A **Secretaria Municipal de Saúde De Redenção-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações e,  
**Considerando**, o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

### RESOLVE:

**Art.º 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado. O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULANCIA TIPO A-SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA) POR MEIO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11190.128000/1190-02 E Nº 1506131712261428360, AMBAS ORIGINÁRIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, COM CONTRAPARTIDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO-PARÁ**, de acordo com o Anexo III do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, de acordo com o edital e seus anexos, os servidores públicos municipais indicados:

WELLERSON RICARDO DA COSTA SOUSA sob a matrícula nº 100810 como **Fiscal Titular**.  
WALISON DE PINHO SILVA sob a matrícula nº 017353 como **Fiscal Suplente**.

### DADOS DO CONTRATO:

**CONTRATO Nº:** 693/2021.

**Contratada:** FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**Processo Licitatório nº 195/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 078/2021**, de 19/11/2021.

**Valor Estimado:** R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será a partir de **01/12/2021 até 01/12/2022**.

**Art. 2º** O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



**REDEÇÃO**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

**Art.º 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente

Redenção-PA. 01 dias do Mês de Dezembro de 2021.

---

**JOÃO LUCIMAR BORGES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 006/2021